



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



DECRETO Nº 006/15 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

FIXA os valores para pagamentos de diárias para o exercício de 2015

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados os valores para pagamento de diárias ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos demais Servidores Públicos Municipais ao se afastarem do Município, no exercício de suas funções, para o exercício de 2015, conforme disposto na Lei n.º 3.503 de 06 de janeiro de 2009:

a) Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais:

- Viagens no Estado do Rio Grande do Sul R\$ 316,35
- Viagens fora do Estado do Rio Grande do Sul R\$ 698,89

b) Demais Servidores Municipais:

- Viagens no Estado do Rio Grande do Sul R\$ 252,59
- Viagens fora do Estado do Rio Grande do Sul R\$ 470,11

Art. 2º. Anualmente, no mês de janeiro, será fixado através de Decreto o valor das diárias do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos demais Servidores Públicos Municipais, de acordo com o percentual oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento